



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1269/2007, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

**ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

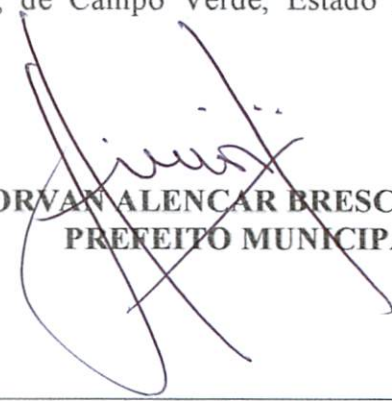
Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde – MT, aprovada pela Lei Municipal nº. 1195/2006, o anexo que trata das metas com objetivo por órgão e unidade, ficando assim discriminado:

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
LDO – 2007**

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL
Construção e Manutenção dos Prédios Públicos	Construção da Sede do Cartório da 12ª Zona Eleitoral .	SEOV
NATUREZA DA DESPESA	Obras e Instalações	260.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2007.

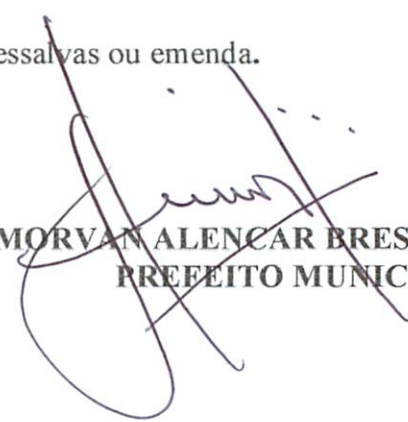

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**



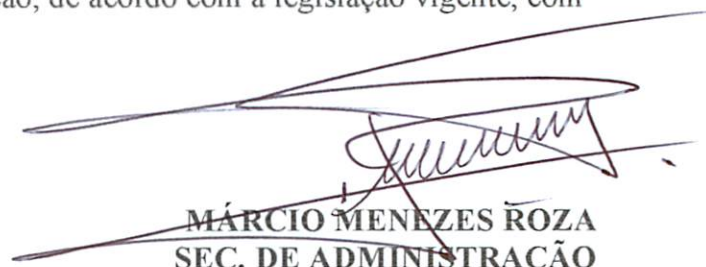
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1269/2007

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO